



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1431/2023
DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste inflacionário de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), com base na inflação do período de janeiro a dezembro de 2022, conforme variação do índice do IPCA/IBGE, ao Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, sobre o valor fixado pela Lei nº 1294, de 02 de julho de 2020, e suas alterações.

Art. 2º - O valor do subsídio do Presidente da Câmara Municipal será de R\$ 4.646,23 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) mensais.

Art. 3º - O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal será de R\$ 3.139,34 (três mil, cento e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de Maio de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da LC. 101/00)

1-) Memória de cálculo do reajuste dos subsídios dos agentes políticos do executivo

QTE	Cargo	Reajuste 5,79%		Subsídios		Impacto R\$	
		Atual	Proposto	Individual	Acumulado		
1	Presidente da Câmara	4.391,94	4.646,23	254,29	254,29		
8	Vereadores	2.967,52	3.139,34	171,82	1.374,56		

	Custo Mensal
IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	1.628,85

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	IMPACTO Mensal	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	1.628,85	13.030,79	19.546,18	19.546,18
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	179,17	1.433,39	2.150,08	2.150,08
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	-	-	-	-
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	-	-	-	-
3.1.90.01.99 – Inativos e Pensionistas	-	-	-	-
3.1.90.11 - Outras Desp. Benef. Variáveis	-	-	-	-
TOTAL	1.808,02	14.464,18	21.696,26	21.696,26
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL COM PROVISÕES	1.808,02	* à partir de 01.05.2023		

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Valor
Constante

Índices: do exercício de 2023 (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal – 03.2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	661.878,87	
Rec. Corrente Líquida – RCL	30.583.523,71	2,16%
(+) Impactos 2023		
IMPACTO DESTA LEI	14.464,18	0,05%
Impacto Reajuste e Leis Anteriores 2023	27.508,21	0,09%
Gastos com Pessoal PREVISTO	703.851,26	2,30%

IMPACTO EXERCÍCIOS 2024 e 2025

Valor
Constante

Gastos com pessoal – 03. 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	661.878,87	
Rec. Corrente Líquida – RCL	30.583.523,71	2,16%
(+) Impactos 2024 e 2025		
IMPACTO DESTA LEI	21.696,26	0,07%
Impacto Reajuste Salarial	41.262,32	0,13%
Gastos com Pessoal PREVISTO	724.837,45	2,36

3-) IMPACTO sobre o Orçamento desta lei por Exercício:

Lei 1.413/22

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	1.290.000,00	Poder Executivo
Impacto da Despesa Criada	14.464,18	2023
Percentual (%)	1,12%	
Impacto da Despesa Criada	21.696,26	2024 e 2025
Percentual (%)	1,68%	

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

**GERALDO GIANNETTA JUNIOR
PRESIDENTE**